



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.900/0001-02  
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000  
E-mail: [prefeiturapraia@gmail.com](mailto:prefeiturapraia@gmail.com)

REFERÊNCIA:

Operação	1100287-41
Termo de Compromisso	974147
Objeto	Construção de Unidades Habitacionais, no Município de Espírito Santo do Dourado-MG, para Beneficiar a População de Baixa Renda

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA – CONTENÇÕES

Pelo presente instrumento, a proponente Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.675.900/0001-02, com sede na Av. Antônio Paulino, 47 - Centro – Espírito Santo do Dourado/MG, CEP 37.566-000, neste ato representado por Juliana Vitória Gonçalves Pereira, Arquiteta, CAU/MG A – 270874, Responsável Técnico pelo Anteprojeto de Implantação para Construção de Unidades Habitacionais, vinculado ao Termo de Compromisso em referência, apresenta manifestação técnica esclarecendo sobre a necessidade de contenção lateral.

Conforme o projeto de implantação revisado, e apresentado, para a Área A, localizada no Loteamento Bela Vista, onde serão implantadas 19 unidades, não há necessidade de construção imediata das contenções laterais (divisas laterais), mesmo estando os lotes com platôs desnivelados, apresentando degraus com desníveis de cerca de 1,50 metros, visto que a terraplanagem na Área A, será executada com cem por cento de CORTE, não possuindo áreas de aterro, e nem riscos de deslizamentos, devido à estabilidade do solo, por sua comprovação realizada através de estudos geológicos e geotécnicos, além de que na área já existem outras edificações implantadas com a realização de movimentações de terra similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.675.900/0001-02  
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000  
E-mail: [prefeiturapraia@gmail.com](mailto:prefeiturapraia@gmail.com)

Também se considera que, todas as edificações encontram-se projetadas recuadas ao mínimo 1,50 metros dos limites de divisas, não comprometendo a segurança e o uso da edificação.

Deste modo, as contenções laterais poderão ser executadas posteriormente e fora do termo de compromisso, pelos próprios futuros proprietários, afim de não inviabilizar economicamente a execução do termo de compromisso, acrescendo uma contrapartida, que esteja fora da exequibilidade financeira deste município.

Ainda em relação a área A, nos fundos também não haverá necessidade de contenções, visto que a terraplanagem prevista prevê taludes de corte com a inclinação adequada.

Conforme o projeto de implantação revisado, e apresentado, para as Áreas B e C, localizadas no Loteamento Conjunto Habitacional Praia Dourada, onde serão implantadas 5 unidades, esclareço que as contenções laterais e nos fundos, DE DIVISA COM OS LOTES DO CONJUNTO HABITACIONAL já edificados e habitados, serão assumidas pelo município, e serão executados com outras fontes de recurso, não havendo necessidade de previsão na PO. Serão previstos como serviços complementares nos demais documentos orçamentários, afins informativos.

Declaro ainda que estes serviços serão executados juntamente com a execução da terraplanagem, de modo a executar os muros necessários para garantir a boa execução da terraplanagem, bem como, a preservação das construções vizinhas e seus muros existentes.

Espírito Santo do Dourado / MG.

---

Juliana Vitória Gonçalves Pereira  
Arquiteta  
CAU/MG A – 270874